



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



PROJETO DE LEI N° ____ / ____

Cajati (SP), 29 de Outubro de 2.024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Cajati para o Exercício Financeiro de 2.025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em R\$ 202.000.000,00 (duzentos e dois milhões de reais) e fixa a **Despesa** em R\$ 236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões de reais), sendo R\$ 150.960.000.000,00 (cento e cinquenta milhões, novecentos e sessenta mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 85.040.000,00 (oitenta e cinco milhões e quarenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES

ARTIGO 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2.025, será de R\$ 231.800.000,00 (duzentos e trinta e um milhões e oitocentos mil reais) e fixa a Despesas para o Poder Legislativo em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências de recursos estaduais e federais, operações de crédito autorizadas por lei, suprimento de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo I da Lei N° 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizada pela Portaria Interministerial STN/MF N° 163, de 04 de Maio de 2001,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



Portaria Conjunta Nº 01, de 13 de Julho de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Gestão, e suas alterações, de acordo com os seguintes desdobramentos:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES – R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	212.820.000,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.761.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.200.000,00
1.3. Receita Patrimonial	7.000.000,00
1.7. Transferências Correntes	162.908.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	951.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	11.000.000,00
2.2. Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00
2.4. Transferências de Capital	9.000.000,00
9.0 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 21.820.000,00
T O T A L	202.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, atualizada pela Portaria Nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e pela Portaria Interministerial STN/MF Nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações, distribuídas da seguinte maneira:

I - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO – R\$ 4.200.000,00	
01 – Legislativo Municipal	4.200.000,00
02 - PODER EXECUTIVO – R\$ 231.800.000,00	
14 – Gabinete do Prefeito	10.250.000,00
15 – Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico	2.900.000,00
16 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	3.100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



17 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	9.600.000,00
18 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	5.000.000,00
19 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	67.000.000,00
20 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.861.000,00
21 – Secretaria Municipal de Educação	58.100.000,00
22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7.200.000,00
23 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	8.400.000,00
24 – Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	21.500.000,00
25 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	17.000.000,00
26 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	6.900.000,00
27 – Fundo de Assistência Social	9.989.000,00
TOTAL	236.000.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

POR UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALORES R\$
01.01.01	Câmara Municipal	4.200.000,00
02.14.01	Chefia de Gabinete do Prefeito	6.395.000,00
02.14.02	Fundo Social de Solidariedade	2.000.000,00
02.14.03	Divisão de Defesa Civil	470.000,00
02.14.04	Controle Interno	195.000,00
02.14.05	F.M.D.C.A – Fundo Social	1.190.000,00
02.15.01	Departamento de Políticas Institucionais e Desenvolvimento Econômico	2.900.000,00
02.16.01	Procuradoria Jurídica	2.591.000,00
02.16.02	Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos	509.000,00
02.17.01	Departamento de Suprimentos	1.835.000,00
02.17.02	Departamento de Administração e Gestão de Pessoas	7.765.000,00
02.18.01	Departamento de Finanças	3.513.000,00
02.18.02	Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação	1.487.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



02.19.01	Superintendência de Saúde	3.019.000,00
02.19.02	Departamento de Atenção em Saúde	31.871.000,00
02.19.03	Departamento de Pronto Atendimento	20.470.000,00
02.19.04	Departamento de Gestão de Saúde	11.598.000,00
02.19.05	Conselho Municipal de Saúde	42.000,00
02.20.01	Departamento de Proteção Social	1.691.000,00
02.20.02	Divisão de Centro de Referência e Assistência Social	1.680.000,00
02.20.03	Divisão de Proteção de Alta Complexidade	500.000,00
02.20.04	Divisão de Proteção de Média Complexidade	50.000,00
02.20.05	Divisão de Gestão do Cadúnico	450.000,00
02.20.06	Divisão de Projetos Sociais	240.000,00
02.20.07	Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	250.000,00
02.21.01	Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro	5.118.000,00
02.21.02	Divisão de Infraestrutura	4.920.000,00
02.21.03	Divisão de Alimentação Escolar	2.884.000,00
02.21.04	Departamento de Educação Básica	45.178.000,00
02.22.01	Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico	7.200.000,00
02.23.01	Departamento de Esportes Coletivos, Indiv. e de Lazer	8.400.000,00
02.24.01	Departamento de Planejamento de Obras	8.793.000,00
02.24.02	Departamento de Mobilidade Urbana	12.707.000,00
02.25.01	Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública	17.000.000,00
02.26.01	Departamento de Meio Ambiente	5.738.000,00
02.26.02	Departamento de Agricultura	1.162.000,00
02.27.01	Gestão Adm. do Fundo de Assistência Social	2.463.000,00
02.27.02	Bloco de Gestão do SUAS (IGD – SUAS)	80.000,00
02.27.03	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	415.000,00
02.27.04	Bloco da Proteção Social Básica	1.655.000,00
02.27.05	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.955.000,00
02.27.06	Gestão de Benefícios Eventuais	1.000.000,00
02.27.07	Execução de Emendas Parlamentares p/Assist. Social	40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



02.27.08	Fortalecimento do Controle Social	40.000,00
02.27.09	Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	341.000,00
TOTAL		236.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01 – LEGISLATIVA	4.200.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	19.577.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	1.004.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.640.000,00
10 – SAÚDE	65.225.000,00
11 – TRABALHO	2.041.000,00
12 – EDUCAÇÃO	58.100.000,00
13 – CULTURA	6.620.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	77.000,00
15 – URBANISMO	26.083.000,00
16 – HABITAÇÃO	50.000,00
17 – SANEAMENTO	160.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	4.968.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	341.000,00
20 – AGRICULTURA	1.162.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	680.000,00
25 – ENERGIA	3.550.000,00
26 – TRANSPORTE	8.317.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	8.400.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.805.000,00
TOTAL	236.000.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.200.000,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	8.495.000,00
0003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	3.080.000,00
0004	GESTÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9.600.000,00
0005	GESTÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.513.000,00
0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	17.000.000,00
0007	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO	10.500.000,00
0008	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.322.000,00
0009	CAJATI MAIS EDUCAÇÃO	50.930.000,00
0010	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA	5.620.000,00
0011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	4.500.000,00
0012	SAÚDE É VIDA	57.712.000,00
0013	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.730.000,00
0014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	1.487.000,00
0015	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EM GERAR RENDA	400.000,00
0016	CAJATI INCLUSIVO	1.300.000,00
0017	INFRAESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE	3.370.000,00
0018	MAIS VAGAS EM CRECHE	1.400.000,00
0019	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	120.000,00
0020	PMAJA	50.000,00
0021	TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA	530.000,00
0022	POLO DE APOIO A CURSOS ENSINO SUPERIOR	400.000,00
0023	FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	700.000,00
0025	CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO	340.000,00
0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIETÉTICA	2.883.000,00
0028	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	6.065.000,00
0030	VIVER MELHOR	1.165.000,00
0032	CRAS – EQUIPE VOLANTE	80.000,00
0033	FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS	1.190.000,00
0035	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.040.000,00
0036	CAJATI DESENVOLVE – CONSTRUINDO O FUTURO	22.278.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



TOTAL	236.000.000,00
-------	----------------

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	187.366.000,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	86.953.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.413.000,00
3.3.32.00 – Execução Orçamentária Delegada	280.000,00
3.3.40.00 – Transferências a Municípios	107.000,00
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	2.386.000,00
3.3.71.00 – Transferências a Consórcios Públicos	65.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	97.575.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	42.829.000,00
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	42.829.000,00
4.4.50.00 – Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	40.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	42.789.000,00
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.805.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência – EMENDAS IMPOSITIVAS	5.325.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	480.000,00
T O T A L	236.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado no Artigo 147, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 5º - Ficam excluídos do limite do artigo anterior os créditos adicionais suplementares:

I – abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada dos Vereadores;

II – abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



III - abertos para o cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2.025, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Nº 4.320/1964, observando-se a respectiva fonte de recurso e o código de aplicação;

IV – abertos com recurso de operações de créditos autorizadas;

V – abertos para o pagamento dos serviços da Dívida Pública e ao pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas;

VI – abertos para cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza da despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos.

ARTIGO 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecidas a distribuição por grupo de despesa.

ARTIGO 7º - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixadas na presente Lei, substituindo os estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e Plano Plurianual de 2022 a 2025.

ARTIGO 8º - Os Anexos, Tabelas e demais documentos inclusos são partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal